



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.333.616/0001-52, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba, neste ato representada por seu Presidente **GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 57.116.317-8 e CPF n.º 487.427.839-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **Vergueiro Instalação Elétrica Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 37.515.919/0001-28, com sede na R. Ricardo Marcos de Madureira Moreira, n.º 125, Bairro Jardim Refúgio, cidade de Sorocaba - SP, neste ato representada por **Gilberto Belo da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.467.239-0 e CPF n.º 003.070.248-81, que a subscrevem, resolvem ALTERAR o prazo da obra do contrato n.º 21/2021, assinado em 25 de outubro de 2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando os elementos constantes na Tomada de Preço n.º 1/2021 e, em observância ao Artigo 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, fica ALTERADO o prazo da obra do contrato n.º 21/2021, tendo em vista a solicitação da empresa contratada e a concordância da Comissão de Fiscalização para o término, em decorrência das observações apontadas no dia 10/11/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de execução dos serviços, estipulado na cláusula 3.3, de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme o termo de alteração assinado no dia 20/10/2022, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, passará o prazo de conclusão para até 210 (duzentos e dez) dias corridos contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, expedida no dia 26 de maio de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA







# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

O presente termo de alteração contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ficando mantidas as demais condições do contrato original e seus aditamentos, aqui não modificadas ou não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos de direito.

Sorocaba, 17 de novembro de 2022.



**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente da Câmara



**GILBERTO BELO DA SILVA**  
Contratada

